

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2011

Altera dispositivo da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, que “organiza o sistema de controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução n.º 422, de 11 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º O sistema de controle interno será executado por servidores efetivos e estáveis, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo.” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de março de 2011; 67º da instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO  
Presidente

VEREADOR EDMILTON ANDRADE  
Vice-Presidente

**VEREADOR JOSÉ INÁCIO**  
**1º Secretário**

**VEREADOR THIAGO MARTINS**  
**2º Secretário**

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem o fito de alterar a redação do artigo 6º da Resolução n.º 422, de 2000, no sentido de excluir a exigência de que os membros do sistema de controle interno do Poder Legislativo de Unaí atuem nas áreas de pessoal, contabilidade, patrimônio e tesouraria. Isso para que o Presidente desta Casa possa designar servidores para execução das atividades do sistema de controle interno que atuem em outras áreas; facilitando, dessa forma, a gestão dos trabalhos. Nesse ponto, cabe ressaltar que, atualmente, são poucos os servidores atuantes nas referidas áreas, o que dificulta a indicação dos membros para a composição da Comissão de Controle Interno.

É esse, portanto, o motivo que ensejou a presente proposição.

Pelo exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da propositura em tela.

Unaí, 30 de março de 2011; 67º da instalação do Município.

**VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO**  
Presidente

**VEREADOR EDMILTON ANDRADE**  
Vice-Presidente

**VEREADOR JOSÉ INÁCIO**  
**1º Secretário**

**VEREADOR THIAGO MARTINS**  
**2º Secretário**